



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 39/2015

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de concedendo isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no Município de Lindóia Estado de São Paulo, para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo social ao idoso e da renda mensal vitalícia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação trata-se de um reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados, a segundo plano e em muitos casos em enormes dificuldades de sobrevivência, não só física como financeiramente.


Insta salientar, que o atual valor do benefício é R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) pode se tornar insuficiente para a quitação dos débitos do beneficiário caso o mesmo possua alguma necessidade especial o que pode induzir o mesmo a uma condição de dificuldades financeiras.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

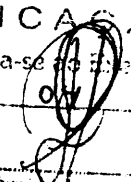
Sala das Sessões, 9 de abril de 2015.


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara


Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>10 / 04 / 2015</u>
Protocolo nº <u>077 / 2015</u>
<u>Michel A.R.</u> SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, <u>13 / 04 / 15</u>
 Presidente